

Fundamentos e principais argumentos

Marca comunitária pedida: Marca nominativa «FICKEN» para produtos e serviços das classes 25, 32, 33 e 43 — Pedido de registo de marca comunitária n.º 9 274 366

Decisão do examinador: Recusou o pedido de registo

Decisão da Câmara de Recurso: Negou provimento ao recurso

Fundamentos invocados: Violação do artigo 7.º, n.ºs 1, alínea f), e 2, do Regulamento n.º 207/2009

Recurso interposto em 31 de janeiro de 2013 — Vans/IHMI (Linha ondulada)

(Processo T-53/13)

(2013/C 101/47)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Vans, Inc (Cyprus, Estados Unidos) (representante: M. Hirsch, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

— Anular a decisão recorrida na sua totalidade;

— Condenar o recorrido nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Marca comunitária pedida: Marca figurativa que contém uma linha ondulada para produtos das classes 18 e 25 — Pedido de marca comunitária n.º 10 263 838

Decisão do examinador: Recusa do registo da marca comunitária

Decisão da Câmara de Recurso: Negação de provimento ao recurso

Fundamentos invocados: Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), e 7.º, n.º 3, do Regulamento n.º 207/2009 do Conselho.

Recurso interposto em 4 de fevereiro de 2013 — Efaq Trade Mark Company/IHMI (FICKEN LIQUORS)

(Processo T-54/13)

(2013/C 101/48)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Efaq Trade Mark Company GmbH & Co. KG (Schemmerhofen, Alemanha) (representante: M. Wekwerth, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

— Anular a decisão da Primeira Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos), de 15 de novembro de 2012, no processo R 2544/2011-1;

— Condenar o recorrido nas despesas do processo, incluindo nas despesas efetuadas no processo de recurso.

Fundamentos e principais argumentos

Marca comunitária pedida: Marca figurativa que comporta o elemento nominativo «FICKEN LIQUORS» para produtos e serviços das classes 25, 32, 33 e 35

Decisão do examinador: Recusa o registo

Decisão da Câmara de Recurso: Nega provimento ao recurso

Fundamentos invocados: Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea f) e do artigo 7.º, n.º 2, do Regulamento n.º 207/2009

Recurso interposto em 4 de fevereiro de 2013 — Formula One Licensing/IHMI Idea Marketing (FIH20)

(Processo T-55/13)

(2013/C 101/49)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Formula One Licensing BV (Roterdão, Países Baixos) (representante: B. Klingberg, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Idea Marketing SA (Lausanne, Suíça)

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

— Anular a decisão da Quarta Câmara de Recurso no processo R 1247/2011-4;